RESOLUÇÃO Nº 307/2022

RECONHECE O ENSINO FUNDAMENTAL DO 6° AO 9° ANO MINISTRADO PELO INSTITUTO EDUCACIONAL FONTE DO JARDIM, LOCALIZADO NA RUA ROSEMIRO FERREIRA, S/N, CENTRO, NA CIDADE DE ALHANDRA-PB, MANTIDO POR ELIVANIA FIRMINO DE LIMA – CNPJ 09.314.711/0001-05.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 208/2022, exarado no Processo nº SEE-PRC-2021/16741, oriundo da Câmara de Ensino Médio, Educação Profissional e Ensino Superior, e aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

RESOLVE:

- **Art. 1º** Reconhecer, pelo período de 6 (seis) anos, o Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano ministrado pelo Instituto Educacional Fonte do Jardim, localizado na cidade de Alhandra–PB, mantido por Elivania Firmino de Lima CNPJ 09.314.711/0001-05.
 - Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 - Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 4 de agosto de 2022.